



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI nº 120/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DE DIRIGENTERS LOGISTAS DE GUAÍBA - CDL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Logistas de Guaíba - CDL, com a finalidade de promover a Campanha Promocional denominada "NATAL FARROUPILHA DE PRÊMIOS" que terá por objetivo fomentar a arrecadação direta e indireta do Município, nos termos da minuta de convênio anexo e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, em dotação orçamentária própria, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Os valores serão repassados em parcela única à entidade que terá de prestar contas dos recursos recebidos no prazo estipulado pela Lei Municipal nº 2.589/2010.

Parágrafo Único - Os valores a serem repassados para a entidade serão utilizados na divulgação institucional, confecção e distribuição dos cupons da campanha "NATAL FARROUPILHA DE PRÊMIOS", bem como para a aquisição de prêmios, ornamentação natalina da cidade e eventos de Natal, relacionados na minuta do convênio, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

fol
0002

PLE 120/2013 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002846 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 33F09FC2143C339CFCAFD95F4CA791FA

